



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martimiano de Oliveira – 05

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

## **P O R T A R I A N º 11/2022**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 15 DIAS INDENIZADOS A SERVIDOR”**

**Osni Correa Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Riversul, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XIX do artigo 28, do Regimento Interno em vigor,

### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** Fica concedido 15 (quinze) dias indenizados e 1/3 (um terço) constitucional de férias a Senhorita. Hosana Rosolen, lotada no cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21 de Maio de 2021 a 21 de Maio de 2022.

**P. Único** As férias serão gozadas conforme programação prévia da Secretaria Administrativa da Câmara para que não haja prejuízo nos trabalhos legislativos, determinadas por Portaria.

**Artigo 2º** O valor dos 15 (quinze) dias indenizados e de 1/3 (um terço) constitucional, serão pagos juntamente com os vencimentos do mês de maio de 2022.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riversul  
Em 19 de maio de 2022.

**Osni Correa Machado**  
-Presidente da Câmara-

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL, DATA SUPRA.